



## FORMULÁRIO DE RESIDÊNCIA - ÉPOCA 2018/2019

### IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA

<b>Nome</b>	
<b>Morada</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Telemóvel</b>	
<b>Email</b>	
<b>NIF</b>	

### IDENTIFICAÇÃO ENCARREGADO EDUCAÇÃO

<b>Nome</b>	
<b>Morada</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Telemóvel</b>	
<b>Email</b>	
<b>NIF</b>	

### CLUBE

<b>Nome</b>	
<b>Morada</b>	
<b>Treinador</b>	
<b>Telemóvel (treinador)</b>	
<b>Email</b>	

### Candidata-se como: (\*)

Portador de estatuto de alto rendimento (Decreto-lei n.º 272/2009, de 1 de outubro);	
Representante da seleção nacional (Decreto-lei n.º 45/2013, de 5 de abril)	
Atleta de elevado potencial desportivo (Recomendação da EU aos Estados- Membros -Jornal Oficial da União Europeia, 14.6.2013)	Candidatura sujeita a análise da equipa técnica Nacional.
Atleta integrado em projecto da FPB	Qual?
Outro	Candidatura sujeita a análise da equipa técnica Nacional.

(\*) O Atleta candidato como elevado potencial desportivo deverá apresentar parecer da FPB, no âmbito da Candidatura.



## REGIME

<b>Interno</b>	
<b>Utilização Periódica (**)</b>	

(\*\*) Obrigatório anexar à candidatura planificação anual do atleta, assim como qual a periodicidade de estadia e treinos previstos no âmbito da residência.

## Alimentação (\*\*\*)

<b>Pequeno-almoço</b>	
<b>Almoço</b>	
<b>Jantar</b>	

(\*\*\*) As ementas serão elaboradas semanalmente.

Atletas com utilização periódica deverão requisitar o mesmo 24h antes.

Atletas internos caso não estejam nalguma das refeições deverão comunicar 24h antes.

## Lavandaria (\*\*\*\*)

<b>Sim</b>	
<b>Não</b>	

(\*\*\*\*) Atletas com utilização periódica caso pretendam os serviços de lavandaria, os mesmos terão um custo adicional que deverá ser requisitado.

## Alergias

<b>Sim</b>	
<b>Se sim, quais?</b>	
<b>Não</b>	

## Grupo Sanguíneo

<b>Tipo</b>	
-------------	--

## Doenças (sistemáticas ou crónicas)

<b>Sim</b>	
<b>Se sim, quais?</b>	
<b>Não</b>	

## Medicação

<b>Sim</b>	
<b>Se sim, qual?</b>	
<b>Não</b>	

## Lazer (Enumera por ordem de preferência)

<b>Filmes</b>	
<b>Jogos</b>	
<b>Leitura</b>	
<b>Musica</b>	
<b>Praia</b>	
<b>Teatro</b>	
<b>Outra (s)</b>	



### Questões de relevo que queira assinalar

### Importante:

1. Caso seja atleta que escolha o regime de utilização periódica, é obrigatória a entrega da planificação anual do atleta, assim como qual a periodicidade de estadia e treinos previstos no âmbito da residência para análise da candidatura pela Equipa Técnica Nacional;
2. A revalidação desportiva do atleta para a época em que se candidata deverá estar efetuada e é obrigatória;
3. Caso seja menor deverá a candidatura ser validada pelo Encarregado de Educação;
4. O valor mensal para os atletas Residentes é de 300 euros, que deverá ser transferido para a FPB até dia 25 de cada mês.

nib : 0045 5130 4023 1294 3175 2 Federação Portuguesa de Badminton

5. Os valores para os atletas em regime de utilização periódica, serão avaliados em função do conjunto de serviços solicitados (alojamento, lavandaria, alimentação, médicos) e o período em causa da sua permanência. A componente treino será assegurada pela Equipa técnica Nacional.
6. Atletas em regime de utilização periódica deverão solicitar aprovação da candidatura com pelo menos 30 dias de antecedência à data prevista, o incumprimento poderá levar ao indeferimento do pedido.

-----  
**Assinatura do Atleta**

-----  
**Assinatura do  
Encarregado de Educação**